



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0147, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 70/2024

em favor de **DANILO ALVES AMORIM**, CNPJ nº 03.602.342/166-, sediado na Fazenda Kizelinha E Javary, Zona Rural, Telha, SE, CEP 49.910-000, **referente à atividade de Pecuária em sistema de criação extensivo em uma área consolidada de pastagem de 32,5465 hectares, conforme apresentado nos Recibos de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl.38), localizada na Fazenda Malhada Vermelha, Telha/SE, Zona Rural, com coordenadas geograficas: 719232.26 m E 8893923.12 m S.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 08:29:09 do dia 14/08/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<1181af5cd94def2d896cf410a84883cc>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.